



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
GABINETE (RIO GRANDE)

EDITAL Nº 38 / 2026 - GAB-RGD (11.01.07.01)

Nº do Protocolo: 23370.000458/2026-01

Rio Grande-RS, 03 de agosto de 2026.

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2026/2 IFRS ?
CAMPUS RIO GRANDE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)? *Campus* Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o processo seletivo de transferência externa, destinado aos cursos de **Bacharelado em Engenharia Mecânica, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo**, conforme a disponibilidade de vagas, com ingresso previsto para o semestre letivo 2026/2, nos termos a seguir:

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Este Edital torna pública a abertura de vagas para o processo seletivo de transferência externa, destinado aos cursos superiores de **Bacharelado em Engenharia Mecânica, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Todos os atos oficiais serão publicados no site institucional do IFRS ? *Campus* Rio Grande (<https://ifrs.edu.br/riogrande/>).

2. DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. A transferência se destina a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, públicas ou privadas, que desejem dar continuidade à mesma graduação no IFRS ? *Campus* Rio Grande.

2.2 O ingresso de estudantes por meio da modalidade de transferência está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I ? Existência de vagas no curso pretendido, conforme disponibilidade divulgada semestralmente em Edital;

II ? Comprovação da conclusão de, no mínimo, um período letivo (semestre, no caso deste Edital) no curso de origem, até o momento da inscrição;

III ? Possibilidade de aproveitamento de componentes curriculares cursados, mediante análise e parecer da Coordenação do Curso.

2.3. A efetivação da transferência dos candidatos selecionados requer a manutenção do vínculo com a instituição de origem até a conclusão dos trâmites interinstitucionais, ou seja, até a confirmação da matrícula no IFRS ? *Campus* Rio Grande.

2.4. A ocupação das vagas disponibilizadas ocorrerá por **Acesso Universal**, conforme previsto na Lei nº 12.711/2012 e demais normativas vigentes.

3. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	03/08/2026
Período de inscrições	03/08/2026 a 09/08/2026
Divulgação da lista preliminar de inscritos	10/08/2026
Período para interposição de recurso à lista preliminar de inscritos	10/08/2026
Divulgação final de inscritos	11/08/2026
Período de análise das inscrições	11/08/2026 a 13/08/2026
Divulgação do resultado preliminar de classificação	16/08/2026
Período para interposição de recurso, relativo ao resultado preliminar de classificação	16/08/2026
Divulgação do resultado preliminar de classificação após recurso	17/08/2026
Sorteio público para desempate (caso necessário)	18/08/2026
Divulgação do resultado final de classificação	18/08/2026
Período para interposição de recurso relativo ao resultado final de classificação	18/08/2026
Divulgação do resultado final de classificação após recurso	19/08/2026
Homologação das matrículas	19 e 20/08/2026
Início das aulas	23/08/2026
Período para solicitação de aproveitamento de estudos	23 a 27/08/2026

4. DAS VAGAS

4.1. São ofertadas 2 (duas) vagas por curso e por semestre, para cada semestre em andamento (com turma vigente), **a partir do 2º (segundo) semestre de cada curso**. O 1º (primeiro) semestre **não dispõe de vagas** para transferência, uma vez que o(a) estudante não pode possuir componentes curriculares pendentes referentes ao 1º semestre do curso pretendido, em conformidade com o item 2.2, inciso II, deste Edital.

Nível	Curso	Turno	Duração (nº de semestres)	Semestres com vaga	Vagas por semestre
Curso Superior	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Noturno	10 semestres	2º ao 10º	02
Curso Superior	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6 semestres	2º ao 6º	02
Curso Superior	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Noturno	10 semestres	2º ao 6º	02

4.2. O 1º semestre de cada curso **não dispõe de vaga**. As vagas correspondem a 2 (duas) por semestre, ofertadas do 2º semestre até o último semestre em andamento de cada curso.

4.3. As vagas serão ofertadas exclusivamente para os semestres com turmas em andamento no período letivo 2026/2. Não havendo turma em andamento em determinado semestre, não haverá oferta de vaga para o respectivo semestre.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção ocorrerá em uma única fase e se dará em forma de análise curricular realizada no âmbito da Coordenação dos Cursos, a partir da documentação entregue no ato da inscrição pelos candidatos.

5.2. A classificação será feita pelo rendimento apresentado no Histórico Escolar, a partir da média aritmética simples das notas dos componentes curriculares cursados, considerando aprovação e reprovação.

5.3. Caso o histórico do estudante informe conceitos ao invés de notas, será utilizado para cálculo do rendimento a relação conceito-nota informada no histórico pela instituição de origem.

5.3.1 Caso a relação conceito-nota não tenha sido informada no histórico pela instituição de origem, será adotada a seguinte relação: conceitos A, ou 4, ou ótimo = 9,5; conceitos B, ou 3, ou muito bom = 8,5; conceitos C, ou 2, ou bom = 7,5; conceitos D, ou regular = 6,5.

5.4. Se houver empate, a ordem geral de classificação dos candidatos obedecerá a seguinte ordem de prioridades:

- I. Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS;
- II. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas;
- III. Transferência de estudante oriundo de outras instituições.

5.5. Persistindo o empate, a vaga será do candidato com maior idade, e, por fim, mantendo-se a situação de empate, far-se-á sorteio público, conforme cronograma deste Edital.

5.6. O sorteio público, se houver, ocorrerá conforme cronograma, em horário a ser divulgado publicamente pelo site do IFRS ? *Campus* Rio Grande. A banca do sorteio deverá ser composta por um integrante da Direção de Ensino e um integrante da Coordenação de Assistência Estudantil.

5.7. Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2026/2. A colocação do candidato em lista de espera não assegurará o direito ao ingresso no Curso, mas apenas a expectativa de ser convocado. A concretização desse ato ficará condicionada à disponibilidade de vagas, com a observância das disposições legais pertinentes, cuja decisão compete à Direção de Ensino.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas, exclusivamente, através de preenchimento de formulário eletrônico, conforme cronograma. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições em caráter condicional, presencial ou por qualquer outro meio.

6.2. O Curso pretendido deve ser preenchido no ato de inscrição pelo candidato.

6.3. Os documentos necessários à inscrição são:

- a) Documento atualizado de identificação em arquivo único e em formato .PDF (CNH, RG, RNE, Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento de identidade com foto de validade nacional) e CPF;
- b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- c) Declaração atualizada de que o/a estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada (documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital);

d) Histórico escolar parcial atualizado, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou com autenticação digital);

e) Comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (somente quando não constar no histórico escolar).

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário de inscrição e anexar os documentos obrigatórios listados no item 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato garantir que todos os documentos exigidos para a inscrição estejam anexados corretamente e em perfeita condição de legibilidade.

6.5. Os documentos obrigatórios deverão estar em formato .PDF. A não observância do disposto neste item acarretará no indeferimento da inscrição.

6.6. Somente serão analisadas as inscrições feitas através dos Formulários Digitais, devidamente preenchidos e contendo toda a documentação listada no item 6.3.

6.7. O IFRS ? *Campus* Rio Grande não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

6.8. Os candidatos se submetem às condições previstas na Organização Didática do IFRS.

6.9. Formulário de inscrição: [<https://forms.gle/wAiHhLxp3cnPU4G27>].

7. RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso dos resultados das etapas definidas no cronograma deverá fazê-lo, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, exclusivamente através do formulário digital: [<https://forms.gle/BSB8L3XgaL7EkjrV7>].

7.2. Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas previstas no cronograma, constituindo-se em única e última instância.

8. MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas por meio do sistema acadêmico do IFRS. Os candidatos selecionados serão matriculados no semestre correspondente ao resultado da análise de Aproveitamento de Estudos, cujo requerimento deverá ser encaminhado à Coordenação de Registro Acadêmico, no prazo previsto no cronograma deste Edital.

8.2. A Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar documentos ou verificações complementares ao candidato, conforme necessidade.

8.3. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

8.4. No caso de mudança de nome é imprescindível o envio do respectivo documento (Certidão).

8.5. É vedada a matrícula em mais de um curso superior de graduação em instituições públicas ou a acumulação de matrícula com instituição privada de Ensino Superior com bolsa de estudo PROUNI.

8.6. A Coordenação de Registros Acadêmicos enviará o atestado de matrícula para o endereço de e-mail informado no momento da inscrição do candidato, concluindo assim o

processo de transferência. No mesmo *e-mail*, serão disponibilizadas todas as informações necessárias aos estudantes ingressantes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade do candidato acompanhar os procedimentos e prazos divulgados no edital e no site institucional.

9.2. A critério da instituição, o candidato poderá ser convocado para apresentação de documentos originais; a recusa ou ausência implica perda da vaga, sem prejuízo à instituição.

9.3. Caso sejam constatadas irregularidades ou falsidade documental, o candidato estará sujeito às penalidades previstas em lei, inclusive cancelamento de matrícula.

9.4. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Ensino do IFRS ? *Campus* Rio Grande.

(Assinado digitalmente em 03/08/2026 17:19)

CARLOS FERNANDES JUNIOR

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CRG-RG (11.01.07)

Matrícula: 1034938

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/08/2026** e o código de verificação: **4043b5208d**